

LEI Nº 2.106/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R\$ 1.949.794,56 (Um Milhão, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.365.0018.2.039	: Construção/Ampliação de Creches		
	4.0.00.00.00.00	: Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	: Obras e Instalações	Fonte:1142	495.400,07
	4.4.90.51.00.00	: Obras e Instalações	Fonte:3142	124.599,12
	4.4.90.51.00.00	: Obras e Instalações	Fonte:1143	1062.765,93
	4.4.90.51.00.00	: Obras e Instalações	Fonte:3143	267.029,44

TOTAL GERAL R\$

1.949.794,56

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o excesso de Arrecadação e o superávit na própria fonte.

FONTE 1142.....	R\$	495.400,07
FONTE 3142.....	R\$	124.599,12
FONTE 1143.....	R\$	1.062.765,93
FONTE 3143.....	R\$	267.029,44

TOTAL GERAL R\$

1.949.794,56

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 17 de janeiro de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal